

PROCESSO N.º	20.410-2/2009
INTERESSADO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORTE DE MT
ASSUNTO	CONSULTA - DIGITAL
RELATOR	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIPPO

RELATÓRIO

Processo digital de Consulta, encaminhado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense – por intermédio de seu Presidente – Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, versando acerca da sistemática na implantação do controle interno da instituição.

Encaminhado o feito à Consultoria Técnica esta nos informa que o consulente preencheu os requisitos de admissibilidade, conforme prevê os arts. 232 e incisos, da Resolução n.º 14/2007 e 48 da Lei Complementar n.º 269/2007.

Em seu Parecer n.º 013/2010, a Consultoria tece suas considerações e apresenta relação da legislação e entendimentos técnicos desta Corte, inerentes ao assunto e ao final responde as indagações do consulente.

O Ministério Público de Contas em seu Parecer n.º 1.235/2010, da lavra do Procurador de Contas – Dr. WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR, tece considerações acerca da admissibilidade e ratifica os entendimentos consubstanciados no Parecer n.º 013/2010 da Consultoria Técnica.

É o relatório.